

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL 02/2021

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ, representado pelo senhor Jeferson da Silva Pires, Prefeito Municipal, com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX) e na Lei nº 3.682 de 14 de novembro de 2019 e Lei n.º 3.289 de 10 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando a inexistência de funcionários efetivos em número compatível com a demanda da Prefeitura Municipal de Quaraí/RS, torna público que se encontram abertas as inscrições para **CADASTRO RESERVA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS e MOTORISTA ESPECIALIZADO - CATEGORIA D, PARA ATUAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE**, observadas as normas e procedimentos deste Edital.

1. DAS VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

1.1 – Vagas: 26 (Vinte e seis) vagas para composição do cadastro de reserva de vagas de Agentes de Combate a Endemias (Lei nº 3.626 de 27/12/2018) e 03 (Três) motoristas para atuação na secretaria de saúde (Lei 3.859 de 17/11/2021). Os aprovados serão convocados para os cargos para o período de até um ano, de acordo com a necessidade das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal e desde que exista lei autorizativa.

1.2 – Atribuições dos Cargos:

1.2.a) O **Agente de Combate a Endemias** exerce as funções de desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. Ainda, são consideradas atividades dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação: no planejamento, execução e avaliação

das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional a orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

1.2.b) **Requisitos do Cargo:** Para se inscrever para o cargo de Agente de Combates de Endemias o candidato deverá ter o Ensino Médio Completo e disponibilidade de horário.

1.3 a) O **Motorista** deverá estar habilitado a dirigir veículos automotores pesados, assim considerados aqueles destinados ao transporte de usuários do sistema, autoridades e servidores; transportar pacientes em veículos apropriados (ambulância, van, micro-ônibus e ônibus), de propriedade ou a serviço do município, ter disponibilidade de horários, inclusive para viagens.

1.4 **Requisitos do Cargo:**

a) Ensino Médio Completo;

b) Categoria Nacional de Habilitação vigente - Categoria D (**no mínimo 02 anos na categoria**);

c) Curso de transporte coletivo e curso de transporte de emergência, nos termos da regulamentação do CONTRAN

d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;

e) Ter disponibilidade de horário;

1.5 – **Carga Horaria:**

1.5.a) Agente de Combate a Endemias: 44 horas semanais.

1.5.b) Motoristas: 40 horas semanais.

1.6 – **Vencimentos:**

Quantidade/Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração Básica
26	Agente de Combate Endemia (CR)	44 h/s	R\$ 1.550,00
03	Motorista	40 h/s	R\$ 1.100,00

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – Local, Período e Horário:

Local: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Ascânio Tubino, n.º 734, Centro. **Data da inscrição: 29/11/21 à 10/12/21**

Horário: Das 8h às 12h e 14 h às 17h

2.2 – O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

2.3 – O requerimento da inscrição, fornecido no local acima indicado, preenchido pelo candidato deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade.
- b) Cópia do CPF.
- c) Comprovante de residência.
- d) Comprovante de conclusão de nível médio
- e) Carteira Nacional de Habilitação - categoria D, para o cargo de Motorista;
- f) Declaração sobre disponibilidade de horário, ciência sobre o local de lotação, atendendo a carência da rede municipal de saúde, documento este fornecido no ato da inscrição.

2.4 – As inscrições serão gratuitas e não serão aceitas inscrições pela via postal ou internet.

2.5 – Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento da inscrição.

2.6 – Todos os informativos serão publicados no site da Prefeitura Municipal e mural da Secretaria Municipal de Saúde.

2.7 – A inscrição assegura ao candidato a participação no processo seletivo.

2.8 – É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar a data e horário da prova ou da entrevista do presente processo seletivo, não sendo fornecidas informações relativas a esses prazos via telefone, o não comparecimento a alguma das etapas do certame restará a desclassificação do candidato.

3.– DA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1 - As prova serão realizadas da seguinte forma:

a) Agente de Combate a Endemias: Prova Objetiva e Entrevista pessoal – etapas eliminatória e classificatória

b) Motorista: Entrevista pessoal e apresentação, obrigatória, de certificado de curso de transporte coletivo e curso de transporte de emergência, nos termos da regulamentação do CONTRAN – etapas eliminatória e classificatória.

c) Os cursos exigidos para o cargo de motorista deverão ter sido cursados até no máximo 02 (dois) anos antes da data da inscrição.

3.2 – A **prova objetiva para o cargo de Agente de Combate a Endemias** valerá 50 pontos e será composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, com valor de 5 pontos, cada, e será aplicada no Município de Quaraí, no **dia 11/12/21**, no horário entre as 08hs as 12hs, na Escola Gaudêncio Conceição, localizado na Rua General Canabarro, n.º 478, Centro, em Quaraí/RS.

3.1 - Na prova objetiva o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.2 É vedado ao candidato prestar a prova em local e/ou horário diferente daquele designado neste Edital.

3.3 Os candidatos devem comparecer ao local da prova com antecedência de 30 (trinta minutos) com carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.

3.4 Após o início da prova, não será permitida a entrada de candidatos sob nenhuma hipótese.

3.5 – A entrevista para o cargo de **Agente de Combate a Endemias** será realizada no **dia 17/12/21** pela Comissão para Planejamento Execução de Processo Seletivo Simplificado, a partir das **8h** na Secretaria Municipal de Saúde.

3.6 - A entrevista **para o Motorista** será realizada no **dia 13/12/21** pela Comissão de Planejamento Execução de Processo Seletivo Simplificado a partir das 08:00h, na Secretaria Municipal de Saúde, onde será obrigatória a apresentação dos certificados de conclusão do curso de transporte coletivo e curso de transporte de emergência, nos termos da regulamentação do CONTRAN, sob pena de desclassificação.

3.7 – Na entrevista para o cargo de **Motorista** serão avaliados outros cursos relativos ao cargo, como critério de avaliação e desempate.

4 – DO RESULTADO PROVA

4.1 A classificação dos candidatos ao cargo de Agente de Combate a Endemias será efetuada da seguinte forma: 50 pontos da prova escrita e 50 pontos da entrevista pessoal.

4.2 Serão convocados para a entrevista aqueles candidatos que obtiverem 70% de acertos na prova objetiva e ficarem classificados até a 40° (quadragéssima) posição no resultado preliminar.

4.3 – Em caso de empate na prova objetiva será aplicado o critério de maior idade para a classificação preliminar;

4.4 - Verificando-se a ocorrência de empate entre os candidatos, terá preferência na ordem classificatória o candidato com a maior nota na prova escrita, como primeiro critério, nota na entrevista, como segundo critério e a idade como último critério

4.5 – Para o cargo de Motorista, a classificação observará aquele candidato que tiver maior pontuação na entrevista pessoal; o que apresentar outros cursos relativos a profissão além daqueles exigidos para a inscrição e por último o de maior tempo de experiência na profissão, comprovado.

4.6 – O resultado da classificação preliminar os candidatos ao cargo de Agentes de Endemias será no **dia 13/12/2021** a ser fixado no mural da Secretaria Municipal de Saúde, mural e site da Prefeitura Municipal de Saúde.

4.7 - O resultado da classificação preliminar os candidatos ao cargo de Motorista será no **dia 17/12/2021** a ser fixado no mural da Secretaria Municipal de Saúde, mural e site da Prefeitura Municipal de Saúde.

4.8 – Verificando-se a ocorrência de empate entre os candidatos, terá preferência na ordem classificatória o candidato com a maior nota na prova escrita, como primeiro critério, nota na entrevista, como segundo critério e a idade como último critério;

5 – DOS RECURSOS

5.1 – Serão aceitos recursos encaminhados, através de requerimento específico a Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Saúde, das 08hs às 12hs, do dia **13/12/21 à 16/12/21**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL 02/2021

JEFERSON DA SILVA PIRES, prefeito municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para desempenhar a função de MOTORISTA E CADASTRO RESERVA PARA AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIA, amparado em excepcional interesse público, nos termos das Leis municipais nº 3.682 de 14 de novembro de 2019 e Lei n.º 3.289 de 10 de março de 2015 e Constituição Federal (Art. 37, inciso IX) torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

Quantidade/Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração básica
03	Motorista	40 h/s	R\$ 1.100,00
13	Agentes de Combate de Endemia (CR)	44 h/s	R\$ 1.550,00

As inscrições serão exclusivamente, em caráter pessoal, por um dos membros da comissão designada, junto a Secretaria de Saúde de Quaraí, no período de 29/11/21 à 10/12/21 das 8h às 12h e das 14h às 17h.

A íntegra do edital e informações sobre o processo seletivo estará disponível junto ao mural da Prefeitura Municipal de Quaraí e no site **quarai.rs.gov.br**.

Quaraí, 26 de novembro de 2021.

Jeferson da Silva Pires
Prefeito Municipal

Jeferson da Silva Pires
Prefeito Municipal
Quaraí-RS

para os candidatos ao Cargo de Agentes de Combate de Endemia e Motorista com prazo previsto para o julgamento e divulgação dos resultados para o dia **17/12/21**.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – O resultado final do cargo de Motorista será divulgado no dia **17/12/21**, mural e site da Prefeitura Municipal e mural da Secretaria de Saúde.

6.2 – O candidato ao cargo de Motorista classificado dentro do número de vagas disponíveis, fica automaticamente convocado para comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no dia 20/12/21, a partir das 08hs, para formalização de seu contrato de trabalho e início das atividades.

6.3 – A classificação final dos candidatos ao preenchimento do Cadastro Reserva será publicada no dia 24/12/21.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Os profissionais contratados ficarão subordinados ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais.

7.2 – O presente Edital tem prazo de vigência por 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da administração.

7.3 – Os casos omissos serão resolvidos no Município de Quaraí/RS, através da Comissão de Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 435/2021.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quaraí/RS, 26 de novembro de 2021.

Jeferson da Silva Pires
Prefeito Municipal

Jeferson da Silva Pires
Prefeito Municipal
Quaraí-RS

Jaqueline Mello Mazui

Carla Fernanda Bogado de Matos

Claudia Vanair Gonçalves de Oliveira

Comissão de Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado
Portaria 435/2021

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATAS	ESPECIFICAÇÃO
29/11/21 a 10/12/21	Inscrição
11/12/21	Prova Escrita Agentes de Combate de Endemia
13/12/21	Resultado Preliminar
13/12/21	Entrevista Cargo Motorista
13/12/21 à 16/12/21	Recurso Prova Escrita Agente de Endemias e Entrevista Cargo Mototrista
17/12/21	Resultado Final Cargo Motorista e Entrevista Agente de Endemias
20/12/21	Contratação Motorista
20/12/21	Resultado Preliminar Cargo Agente de Endemias
20/12/21 à 23/12/21	Recurso Entrevista Agente Endemias
24/12/21	Resultado Final Agentes de Endemias
02/01/22	Contratação Agentes de Endemia

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CARGO: () AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS () MOTORISTA

NOME:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
ESTADO CIVIL:
DATA DE NASCIMENTO:
NACIONALIDADE:
NATURALIDADE:
CPF:
RG:
DATA DA INSCRIÇÃO:
ASSINATURA DO CANDIDATO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:
RG:
CARGO:
ASSINATURA DO CANDIDATO:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
ANEXO II
DECLARAÇÃO.

Eu,

inscrito no CPF/MF sob n.º

DECLARO, para devidos fins, caso seja aprovado (a) no Processo Seletivo para o cargo de

temporário do Município de Quaraí, que estarei disponível em horário exigido e quando o serviço demandar, atendendo assim a carência da Secretaria Municipal de Saúde.

Quaraí/RS,de..... de 2021.

Assinatura do Candidato: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARÁÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2021ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Manual FUNASA, Vigilância Epidemiológica, Dengue, Instruções para o pessoal de combate ao vetor, Manual de normas técnicas, Brasília, abril 2001.
Disponíveis em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man_dengue.pdf

RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao processo seletivo simplificado, publicado pelo edital nº 002/2021 realizado para o provimento de função temporaria de 03 (Três) Motoristas e preenchimento de Cadastro Reserva de Agentes de Combates de Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde.

Eu _____
portador do documento de identidade nº _____ com inscrição
realizada sob nº _____ no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021
realizado pela secretaria Municipal de Saúde de Quaraí – RS, para o cargo de
_____ apresento recurso junto à Comissão para
Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Quaraí, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato